



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Trata do Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Santiago, referente ao exercício de 2019.

Art. 1º Considerando o Parecer n.º 21.117/2021 constantes no Processo n.º 004146-02.00/19-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam APROVADAS as Contas de Governo apresentadas pelo Prefeito Municipal Senhor TIAGO GORSKI LACERDA, referente ao exercício de 2019, conforme votação plenária deste Poder Legislativo, aprovado pelo quórum de maioria absoluta, em 03 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Santiago/RS, 05 de março de 2024

DÉCIO CARDINAL LOUREIRO
Presidente da Câmara